SENTENÇA

Processo n°: **0011159-95.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Ensino Superior
Exeqüente: Augusto Soares e Castro - Sociedade de Advogados

Executado: Fundação para O Vestibular da Universidade Estadual Paulista Julio de

Mesquita Filho - Fundação Vunesp

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 29, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este Cumprimento de Sentença requerido por Augusto Soares e Castro - Sociedade de Advogados em face da Fundação para O Vestibular da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - Fundação Vunesp.

Defiro o levantamento, em favor da parte exequente, do valor depositado às fls.26. Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 24 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA